## LEI Nº 202/89

Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Aumento Salarial.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 17% (dezessete por cento) sobre os atuais níveis de salário.

**Artigo 2º** O reajuste citado no artigo 1º desta Lei será concedido a partir do mês de fevereiro de 1989.

**Artigo 3º** Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 1º/02/89, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 30 de março de 1989.

Luiz Napoleão Telles PREFEITO MUNICIPAL